



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

EMENDA Nº 42 AO PROJETO DE LEI Nº 17/2016

Acrescente-se o ao artigo 23 do Projeto de Lei nº 17/2016 o parágrafo 7º:

Art. 23.....

§7º. Para o entendimento da ideia de fração ou quota ideal relativa aqui referida, consideramos como a proporção de área da unidade autônoma no prédio, entendido como a área do apartamento, em relação à área total dos apartamentos do prédio, vindo a incidir nas áreas de uso comum que estão internas ou externas ao edifício de apartamentos.

Unaí, 24 de outubro de 2016; 72º da Instalação do Município.


VEREADOR ALINO COELHO
Relator designado